

Goiânia, 05 de novembro de 2009.

RECEBEMOS

ATA 10 / 11 / 2009

Quin Carlos

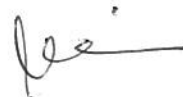
A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO** de Incentivo do Programa Saúde da Família – PSF / Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos foram submetidos e aprovados pela Gerência de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	PACS
N.º.	CÓDIGO	NOME	Nº. DE ESF	Nº. DE ACS
01	5213756	Montividiu	03	24
02	5218805	Rio Verde	23	172




Continuação da resolução nº. 111/2009

- Aprovar também a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujos processos foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

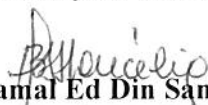
MUNICÍPIO			PSF	SAÚDE BUCAL		
N.º.	CÓDIGO	NOME		Nº. DE ESF	MOD. I Nº. DE EQ.	MOD. II. Nº. DE EQ.
01	5213756	Montividiu	03	03	-	03
02	5218805	Rio Verde	23	10	-	10

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun.de Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB